

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 554, DE 24 de Outubro de 1994

**AUTORIZA A ADQUIRIR
DIREITOS HEREDITÁRIOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os direitos hereditários que a Sra. DALGAMARY DE GOUVEIA, possui por falecimento dos seus pais, ARMANDO RODRIGUES DE GOUVEIA E EDITH DE DEUS RODRIGUES, correspondente ao imóvel, lote nº 28 sem benfeitorias medindo 180 m² de terras, rua Antonlo Moledo Veiga Loteamento Castelo perímetro urbano nesta cidade.

Art 2 - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas com a aquisição do imóvel descrito no artigo 1.

Duas Barras-RJ, 24 de Outubro de 1994

DR LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

